

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS ANTECIPADOS

(Adiantamentos, Subvenções Sociais, Auxílios, Contribuições, Convênios)

ANEXO TC 28Mês do Depósito: **MARÇO**Unidade Concedente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA**Ordenador da Despesa: **SANDRO DONATI**Entidade Beneficiada: **AMAF - ASSOCIAÇÃO MARAVILHA FUTSAL**Endereço: **Rua General Eurico, 480**CEP: **89874-000**Responsável: **João Vilmar da Silva**CPF: **[REDACTED]**

Nota de Empenho n.º:

Data:

Valor R\$: **20.000,00**

Projeto / Atividade:

Item/Fonte:

Nota de Sub-Empenho n.º:

Data:

Valor R\$:

Histórico Fiel da Finalidade: **Repasse de auxílio financeiro para o pagamento das despesas referente aos meses de MAIO e JUNHO de 2023.**

Identificador		Histórico/Credor	Recebimentos	Pagamentos
Número	Data			
	04/05/2023	Repasse	R\$ 20.000,00	
26773	05/05/2023	RUDELY INDUSTRIA TEXTIL LTDA		R\$ 200,00
1433	05/05/2023	GFC INDUSTRIA		R\$ 1.310,00
148570-9	09/05/2023	CASAN		R\$ 80,06
859274	10/05/2023	JK IMÓVEIS		R\$ 1.754,63
62	10/05/2023	MINI MERCADO SOLIVO		R\$ 239,56
2	05/05/2023	JARDEL DA SILVA 04894018993		R\$ 400,00
192	09/05/2023	PADOCK SONORIZAÇÕES		R\$ 3.000,00
239	09/05/2023	NELCIR DALLAGNOR 02331681929		R\$ 500,00
149496	19/04/2023	LOJAS BECKER LTDA		R\$ 600,00
40	11/05/2023	ROTHA UNIFORMES E BORDADOS		R\$ 4.505,00
2	11/05/2023	ANDRESSA HEINRICH 08562884979		R\$ 1.580,00
-	12/05/2023	KMA PARTICIPAÇÕES		R\$ 4.000,00
1272195256696	16/05/2023	MS VIAGENS E TURISMO		1.898,80
		Contrapartida AMAF	R\$ 68,05	
TOTAIS			R\$ 20.068,05	R\$ 20.068,05

Local e Data

Maravilha, 16 de Junho de 2023

Titular da Unidade Gestora (Ass. Nome e Carimbo)

Contador/Téc. Cont. (Ass. Nome, CRC)

COOP.CRED.POUP.INVESTIMENTO CONEXAO EXTRATO DE CONTA CORRENTE

ASSOCIACAO MARAVILHA DE FUTSAL AMF
 AV. MARAVILHA, 539
 CENTRO 89874-000
 MARAVILHA SC
 DISP.: 3.610,63 LIMITE:

81141-5

PAG.: 00001
 0,00 UTILIZ.:

0,00

PERIODO: DE 05/2023 A 06/2023

DATA	DOCUMENTO	HISTORICO	DEBITO	CREDITO	SALDO
//****	*****	S A L D O A N T E R I O R			6.114,12
02/05/2023	CX344117	PAGAMENTO PIX SICREDI 87058510920 BENI SAMARONE	55,00		
02/05/2023	COB000001	TARIFA COM R LIQUIDACAO	1,90		6.057,22
03/05/2023	COB000001	LIQ.COBRANCA SIMPLES		1.200,00	7.257,22
04/05/2023	650370	TED 82821190000172 PM MARAVILHA		<u>20.000,00</u>	27.257,22
05/05/2023	TRF. AG	TRANSF ENTRE CONTAS 06308626000146 COOPERATIVA C		1.500,00	
05/05/2023	TRF. AG	TRANSF ENTRE CONTAS 06925185000121 KASA EMPREEND		1.500,00	
05/05/2023	TRF. AG	TRANSF ENTRE CONTAS 10476189000147 LB CONTABILID		120,00	
05/05/2023	PIX_DEB	PAGAMENTO PIX 48173116814 DAVID RODRIGUES DE SOU	2.500,00		
05/05/2023	PIX_DEB	PAGAMENTO PIX 48109844863 ANDREY GOMES DO NASCIM	2.000,00		
05/05/2023	PIX_DEB	PAGAMENTO PIX 07947155321 ELDER FELIPE COSTA DO	2.000,00		
05/05/2023	PIX_DEB	PAGAMENTO PIX 70200761498 EdmYlson Tomaz de Albu	1.450,00		
05/05/2023	PIX_DEB	PAGAMENTO PIX 15020225754 KAIO FREITAS MANHAES D	2.300,00		
05/05/2023	PIX_DEB	PAGAMENTO PIX 12874866903 SAMOEL JOACIR FEDREZZE	600,00		
05/05/2023	PIX_DEB	PAGAMENTO PIX 08773810975 ANGELA DOS SANTOS MORA	600,00		
05/05/2023	PIX_DEB	PAGAMENTO PIX 48222075870 FELIPE TOMAZ DOS SANTO	2.000,00		
05/05/2023	PIX_DEB	PAGAMENTO PIX 10596506902 Anthony Bof	600,00		
05/05/2023	PIX_DEB	PAGAMENTO PIX 06750681930 Vinicius Alexandre Sol	400,00		
05/05/2023	PIX_DEB	PAGAMENTO PIX 11938389409 Wellington Oliveira Fe	2.200,00		
05/05/2023	PIX_DEB	PAGAMENTO PIX 08708623910 GIAN MAURO SILVA	600,00		
05/05/2023	PIX_DEB	PAGAMENTO PIX 09408328442 JETRO HENRIQUE GALVAO	1.400,00		
05/05/2023	PIX_DEB	PAGAMENTO PIX 09657087481 Alexsander de Lima Soa	2.800,00		
05/05/2023	PIX_DEB	PAGAMENTO PIX 00370076000109 RUDELY INDUSTRIA TE	200,00		
05/05/2023	COB000001	TARIFA COM R LIQUIDACAO	1,90		8.725,32
08/05/2023	COB000001	LIQ.COBRANCA SIMPLES		1.000,00	
08/05/2023	CX653447	PAGAMENTO PIX SICREDI 11801269980 JuOo Vitor Rod	300,00		
08/05/2023	PIX_DEB	PAGAMENTO PIX 10267730918 ALAN HENRIQUE SIGNOR	470,00		
08/05/2023	PIX_CRED	RECEBIMENTO PIX 13195567954 RAFAEL OLDENBURG		5,00	
08/05/2023	CX803024	RECEBIMENTO PIX SICREDI 95778624204 ROBSON IGOR		16,00	
08/05/2023	PIX_CRED	RECEBIMENTO PIX 09557848910 ARILSON AUGUSTO OLIV		8,00	
08/05/2023	PIX_CRED	RECEBIMENTO PIX 09557848910 ARILSON AUGUSTO OLIV		5,00	
08/05/2023	PIX_CRED	RECEBIMENTO PIX 10805107967 NEUTON LUIS SCHUSTER		24,00	
08/05/2023	PIX_CRED	RECEBIMENTO PIX 04677514984 MAICO CHIESA		3,00	
08/05/2023	PIX_CRED	RECEBIMENTO PIX 46061223000160 ALEJANDRO FABIAN		16,00	
08/05/2023	PIX_CRED	RECEBIMENTO PIX 05132853935 RENAN DONATI		8,00	
08/05/2023	PIX_CRED	RECEBIMENTO PIX 26737295000177 MARLON MCS EXTINT		3,00	
08/05/2023	PIX_CRED	RECEBIMENTO PIX 10416629989 CHRISTIAN ECHELMEIER		13,00	
08/05/2023	PIX_CRED	RECEBIMENTO PIX 04290024084 Pablo Henrique Hamme		40,00	
08/05/2023	PIX_CRED	RECEBIMENTO PIX 08542399951 Erick Douglas Maia Z		12,00	
08/05/2023	PIX_CRED	RECEBIMENTO PIX 02426818590 MARCIO JOSE DOS REIS		21,00	
08/05/2023	PIX_CRED	RECEBIMENTO PIX 98101510982 ANA PAULA PAN SCARTO		45,00	
08/05/2023	PIX_CRED	RECEBIMENTO PIX 02802803948 CRISTIANE RAMOS HENE		3,00	
08/05/2023	PIX_CRED	RECEBIMENTO PIX 09557848910 ARILSON AUGUSTO OLIV		25,00	
08/05/2023	PIX_CRED	RECEBIMENTO PIX 02426818590 MARCIO JOSE DOS REIS		11,00	
08/05/2023	PIX_CRED	RECEBIMENTO PIX 07652505941 JEAN CARLOS CANOVA		24,00	
08/05/2023	417287407	SICREDI DEBITO MASTER		15,00	
08/05/2023	NCX000208	DEP DINHEIRO 08628573000176 ASSOCIACAO MARAVILHA		344,92	
				3.456,25	13.053,49

Continua na pagina 002

COOP.CRED.POUP.INVESTIMENTO CONEXAO EXTRATO DE CONTA CORRENTE

ASSOCIACAO MARAVILHA DE FUTSAL AMF 81141-5
 AV. MARAVILHA, 539
 CENTRO 89874-000
 MARAVILHA SC
 DISP.: 3.610,63 LIMITE: PAG.: 00002
 0,00 UTILIZ.: 0,00

PERIODO: DE 05/2023 A 06/2023

DATA	DOCUMENTO	HISTORICO	DEBITO	CREDITO	SALDO
//****	*****	D E T R A N S P O R T E			
09/05/2023		LIQUIDACAO BOLETO 07990884000118 GLOBAL COLLECT	483,73		13.053,49
09/05/2023	SI00065	TRANSF ENTRE CONTAS 34808541000162 GFC INDUSTRIA	<u>1.310,00</u>		
09/05/2023	CASAN-CX	DEBITO CONVENIOS	80,06		
09/05/2023		LIQUIDACAO BOLETO 21951068000126 JK ADMINISTRACA	<u>1.754,63</u>		
09/05/2023	COB000002	TARIFA BAIXA DE TITULOS	3,80		
10/05/2023	CX28150	PAGAMENTO PIX SICREDI 85334159000103 MINI MERCAD	<u>239,56</u>		9.421,27
10/05/2023	I00934	DEBITO TED/IB 47657034000117 JARDEL DA SILVA 048	<u>400,00</u>		
10/05/2023	PIX_DEB	PAGAMENTO PIX 33925050000139 PADOCK SOM E LUZ	<u>3.000,00</u>		
10/05/2023	PIX_CRED	RECEBIMENTO PIX 03094629000136 AMBIENTAL LIMPEZA		427,50	
10/05/2023		DOC/TED INTERNET PJ	2,00		6.207,21
11/05/2023	TRF. AG	TRANSF ENTRE CONTAS 25407213000163 BS ACESSORIOS		300,00	
11/05/2023	PIX_DEB	PAGAMENTO PIX 30110798000195 NELCIR DALL AGNOL	<u>500,00</u>		
11/05/2023	CX972896	PAGAMENTO PIX SICREDI 10713566000114 COMERCIAL M	749,50		
11/05/2023	PIX_DEB	PAGAMENTO PIX 04415928000198 LOJAS BECKER	<u>600,00</u>		
11/05/2023	PIX_DEB	PAGAMENTO PIX 42317634000112 ROTH A UNIFORMES E B	<u>4.505,00</u>		
11/05/2023	CAPTACAO	RESG.APLIC.FIN.AVISO PREV		1.500,00	
11/05/2023	CX68338	PAGAMENTO PIX SICREDI 08562884979 ANDRESSA HEINR	<u>1.590,00</u>		
11/05/2023	CX72460	RECEBIMENTO PIX SICREDI 02165613965 JOAO VILMAR		100,00	172,71
12/05/2023	CAPTACAO	RESG.APLIC.FIN.AVISO PREV		4.000,00	
12/05/2023	PIX_DEB	PAGAMENTO PIX 35662309000121 KMA PARTICIPACOES S	<u>4.000,00</u>		
12/05/2023	PIX_CRED	DEVOLUCAO PIX 35662309000121 KMA PARTICIPACOES S		1.000,00	1.172,71
15/05/2023	COB000002	MANUTENCAO DE TITULOS	3,80		
15/05/2023	PIX_CRED	RECEBIMENTO PIX 12168566992 EVELIN CRISTINA FORM		100,00	
15/05/2023	TRF. AG	TRANSF ENTRE CONTAS 83230896000122 CCPAMA DISTRI		300,00	
15/05/2023	TRF. AG	TRANSF ENTRE CONTAS 05913675000145 BRUTSCHER FER		200,00	
15/05/2023	419742761	SICREDI DEBITO ELO		59,42	
15/05/2023	756701	TED 82821190000172 MUNICIPIO DE MARAVILHA		20.000,00	
15/05/2023	PIX_CRED	RECEBIMENTO PIX 83230888000186 RENOVADORA DE PNE		1.200,00	
15/05/2023	COB000003	TARIFA COM R LIQUIDACAO	5,70		23.022,63
16/05/2023	COB000003	LIQ.COBRANCA SIMPLES		1.050,00	
16/05/2023	NCX000579	DEP DINHEIRO 03191069933 PATRICK BERTELO		890,00	
16/05/2023	413664716	DEP CHEQUE 24H		3.000,00	
16/05/2023	PIX_DEB	PAGAMENTO PIX 03583434000150 MS VIAGENS E TURISM	<u>1.898,80</u>		
16/05/2023	PIX_DEB	PAGAMENTO PIX 02188579933 GILBERTO EMERSON SEIFF	300,00		
16/05/2023		LIQUIDACAO BOLETO 07562969000103 SCNET EQUIPAMEN	112,38		
16/05/2023	PIX_CRE	RECEBIMENTO PIX SICREDI 08562884979 ANDRESSA HEI		386,32	26.037,77
17/05/2023	PIX_DEB	PAGAMENTO PIX 03583434000150 MS VIAGENS E TURISM	688,20		25.349,57
19/05/2023	CX380667	PAGAMENTO PIX SICREDI 30939267000100 PIONEIRO RE	<u>714,00</u>		
22/05/2023	PIX_CRED	RECEBIMENTO PIX 06440954903 KETLIN C RIBEIRO MON		8,00	
22/05/2023	PIX_CRED	RECEBIMENTO PIX 12948453909 GABRIELA VANTZEN ZAN		3,00	
22/05/2023	PIX_CRED	RECEBIMENTO PIX 46061223000160 ALEJANDRO FABIAN		10,00	
22/05/2023	PIX_CRED	RECEBIMENTO PIX 11462689981 EliUzer Castanha		13,00	
22/05/2023	PIX_CRED	RECEBIMENTO PIX 00103634916 LEANDRO PISSATTO		48,00	
22/05/2023	PIX_CRED	RECEBIMENTO PIX 04495880683 WELLINGTON CHAVES DE		6,00	
22/05/2023	PIX_CRED	RECEBIMENTO PIX 08480156902 CHRISTIANO DANIEL S		8,00	
22/05/2023	PIX_CRED	RECEBIMENTO PIX 09557848910 ARLISON AUGUSTO OLIV		5,00	
22/05/2023	CX375453	RECEBIMENTO PIX SICREDI 87153092072 ZACCARIA SAL		5,00	

Continua na pagina 003

19m
10/20

COOP.CRED.FOUP.INVESTIMENTO CONEXAO EXTRATO DE CONTA CORRENTE

ASSOCIACAO MARAVILHA DE FUTSAL AMF
 AV. MARAVILHA, 539
 CENTRO
 MARAVILHA
 DISP.:

89874-000

SC

3.610,63 LIMITE:

81141-5

PAG.: 00003

0,00 UTILIZ.:

0,00

PERIODO: DE 05/2023 A 06/2023

DATA	DOCUMENTO	HISTORICO	DEBITO	CREDITO	SALDO
		D E T R A N S P O R T E			24.741,57
//****	*****				
22/05/2023	CX381959	RECEBIMENTO PIX SICREDI 87153092072 ZACCARIA SAL		5,00	
22/05/2023	PIX_CRED	RECEBIMENTO PIX 00544622901 Marilei Kirten Kutzs		5,00	
22/05/2023	PIX_CRED	RECEBIMENTO PIX 08480156902 CHRISTHIANO DANIEL S		8,00	
22/05/2023	422188005	SICREDI DEBITO MASTER		487,21	
22/05/2023	422187996	SICREDI DEBITO VISA		26,73	
22/05/2023	422188011	SICREDI DEBITO ELO		149,55	25.423,06
23/05/2023	PIX_DEB	PAGAMENTO PIX 33925050000139 PADCOCK SOM E LUZ	2.000,00		
23/05/2023	PIX_DEB	PAGAMENTO PIX 02188579933 GILBERTO EMERSON SEIFF	300,00		23.123,06
24/05/2023	PIX_DEB	PAGAMENTO PIX 09408328442 JETRO HENRIQUE GALVAO	1.550,00		
24/05/2023	PIX_DEB	PAGAMENTO PIX 15020225754 KAIO FREITAS MANHAES D	1.270,00		
24/05/2023	PIX_DEB	PAGAMENTO PIX 15020225754 KAIO FREITAS MANHAES D	300,00		
24/05/2023	PIX_DEB	PAGAMENTO PIX 10641493000100 TELE-ENTREGAS RUDIM	35,00		16.728,06
24/05/2023	PIX_DEB	PAGAMENTO PIX 82970120000186 W OESTE COMERCIO DE	3.240,00		16.648,06
25/05/2023	PIX_DEB	PAGAMENTO PIX 09408328442 JETRO HENRIQUE GALVAO	80,00		
25/05/2023	PIX_DEB	PAGAMENTO PIX 15654359000150 ANA PAULA SCHERWINS	5.000,00		
26/05/2023	SI00120	TRANSF ENTRE CONTAS 00948634901 RODRIGO RANZI		110,00	11.758,06
29/05/2023	PIX_DEB	PAGAMENTO PIX 08439279922 MAICON DIEGO WELTER	800,00		
29/05/2023	PIX_CRE	RECEBIMENTO PIX SICREDI 08562884979 ANDRESSA HEI		750,00	
29/05/2023	PIX_CRED	RECEBIMENTO PIX 00532267044 Fabricio Veeck		250,00	11.958,06
30/05/2023	PIX_DEB	PAGAMENTO PIX 03583434000150 MS VIAGENS E TURISM	1.418,88		
30/05/2023		LIQUIDACAO BOLETO 08336783000190 CELESC DISTRIBU	60,93		
30/05/2023		LIQUIDACAO BOLETO	2.084,00		
30/05/2023	PIX_DEB	PAGAMENTO PIX 27830374000190 ARTESANO HAMBURGUER	557,00		7.837,25
31/05/2023	425461457	SICREDI DEBITO VISA		59,42	
31/05/2023	PIX_DEB	PAGAMENTO PIX 03583434000150 MS VIAGENS E TURISM	863,63		7.017,84
31/05/2023	COB000008	TARIFA SERV.COBR.TITULOS	15,20		
01/06/2023	PIX_CRED	RECEBIMENTO PIX 58972790982 LENIRA MULLER		90,00	
01/06/2023	CX507518	PAGAMENTO PIX SICREDI 24100245000159 LIGA CATARI	1.250,00		4.607,84
01/06/2023	CX595168	PAGAMENTO PIX SICREDI 24100245000159 LIGA CATARI	1.250,00		
02/06/2023	NCX000021	DEP DINHEIRO		1.657,00	
02/06/2023	PIX_CRED	RECEBIMENTO PIX 07981016959 HENRIQUE VENDRAME		90,00	
02/06/2023	CX444937	PAGAMENTO PIX SICREDI 07018671000129 ATACADAO DO	99,00		6.315,84
02/06/2023	PIX_CRED	RECEBIMENTO PIX 02331681929 Nelcir Dall Agnol		60,00	
05/06/2023	PIX_CRED	RECEBIMENTO PIX 46061223000160 ALEJANDRO FABIAN		60,00	
05/06/2023	PIX_CRED	RECEBIMENTO PIX 05359921900 MICKELI MATEUS CECCO		90,00	
05/06/2023	PIX_DEB	PAGAMENTO PIX 28928342000195 MERCADO HENDGES EIR	8,99		
05/06/2023	PIX_CRED	RECEBIMENTO PIX 492943450000194 NV TRANSPORTES		90,00	
05/06/2023	PIX_CRED	RECEBIMENTO PIX 13195567954 Rafael Oldenburg		5,00	
05/06/2023	PIX_CRED	RECEBIMENTO PIX 13771209960 GIOVANA ROBERTA LUNE		60,00	
05/06/2023	PIX_CRED	RECEBIMENTO PIX 07627693942 VIVIANE ADRIANA KEST		3,00	
05/06/2023	PIX_CRE	RECEBIMENTO PIX SICREDI 07224645923 DENILSON CRI		40,00	
05/06/2023	PIX_CRED	RECEBIMENTO PIX 05359921900 MICKELI MATEUS CECCO		24,00	
05/06/2023	PIX_CRED	RECEBIMENTO PIX 10805107967 NEUTON LUIS SCHUSTER		32,00	
05/06/2023	CX275515	RECEBIMENTO PIX SICREDI 09009873919 LUCAS VIEIRA		24,00	
05/06/2023	PIX_CRED	RECEBIMENTO PIX 09557848910 ARILSON AUGUSTO OLIV		26,00	
05/06/2023	CX277391	RECEBIMENTO PIX SICREDI 06201766952 VAGNER JUNIO		24,00	
05/06/2023	PIX_CRED	RECEBIMENTO PIX 11762353970 LUIZA VICTORIA LEMES		8,00	

Continua na pagina 004

Assinatura
 05/06/2023

COOP.CRED.POUP.INVESTIMENTO CONEXAO EXTRATO DE CONTA CORRENTE

ASSOCIACAO MARAVILHA DE FUTSAL AMF 81141-5
 AV. MARAVILHA, 539
 CENTRO 89874-000
 MARAVILHA SC
 DISP.: 3.610,63 LIMITE: PAG.: 00004
 0,00 UTILIZ.: 0,00

PERIODO: DE 05/2023 A 06/2023

DATA	DOCUMENTO	HISTORICO	DEBITO	CREDITO	SALDO
//****	*****	D E T R A N S P O R T E			
05/06/2023	PIX DEB	DEVOLUCAO PIX 11762333970 LUIZA VICTORIA LEMES D	8,00		6.792,85
05/06/2023	PIX CRED	RECEBIMENTO PIX 09357781951 LIZANDRO MOREIRA SOT		8,00	
05/06/2023	426581037	SICREDI CREDITO MASTER		32,05	
05/06/2023	TRF. AG	TRANSF ENTRE CONTAS 063088626000146 COOPERATIVA C		1.500,00	
05/06/2023	TRF. AG	TRANSF ENTRE CONTAS 06925185000121 KASA EMPREEND		1.500,00	
05/06/2023	TRF. AG	TRANSF ENTRE CONTAS 10476189000147 LB CONTABILID		120,00	
05/06/2023	426822963	SICREDI DEBITO MASTER		978,42	
05/06/2023	426822959	SICREDI DEBITO VISA		95,07	
05/06/2023	426822967	SICREDI DEBITO ELO		92,09	
05/06/2023	PIX CRED	RECEBIMENTO PIX 03094629000136 AMBIENTAL LIMPEZA		427,50	
05/06/2023	PIX CRED	RECEBIMENTO PIX 00103634916 LEANDRO PISSATTO		150,00	
05/06/2023	COB000001	TARIFA COM R LIQUIDACAO	1,90		
06/06/2023	COB000001	LIQ.COBRANCA SIMPLES			11.686,08
06/06/2023	NCX001043	DEP DINHEIRO 03191069933 PATRICKE BERTOLDO		1.000,00	
06/06/2023	NCX001053	DEP DINHEIRO 03191069933 PATRICKE BERTOLDO		1.014,00	
06/06/2023	NCX000074	DEP DINHEIRO 08628573000176 ASSOCIACAO MARAVILHA		940,00	
06/06/2023	PIX DEB	PAGAMENTO PIX 48173116814 DAVID RODRIGUES DE SOU	2.500,00	4.036,00	
06/06/2023	PIX DEB	PAGAMENTO PIX 70200761498 EdmYlson Tomaz de Albu	1.450,00		
06/06/2023	PIX DEB	PAGAMENTO PIX 48109844863 Andrey Gomes do Nascim	1.901,00		
06/06/2023	PIX DEB	PAGAMENTO PIX 07947155321 ELDER FELIPE COSTA DO	2.000,00		
06/06/2023	PIX DEB	PAGAMENTO PIX 11938389409 Wellington Oliveira Fe	2.200,00		
06/06/2023	PIX DEB	PAGAMENTO PIX 08439279922 MAICON DIEGO WELTER	2.000,00		
06/06/2023	PIX DEB	PAGAMENTO PIX 08708623910 GIAN MAURO SILVA	600,00		
06/06/2023	PIX DEB	PAGAMENTO PIX 10267730918 ALAN HENRIQUE SIGNOR	1.000,00		
06/06/2023	PIX DEB	PAGAMENTO PIX 067506681930 Vinicius Alexandre Sol	400,00		
06/06/2023	PIX DEB	PAGAMENTO PIX 48222075870 FELIPE TOMAZ DOS SANTO	2.000,00		
06/06/2023	PIX DEB	PAGAMENTO PIX 08773810975 ANGELA DOS SANTOS MORA	600,00		
06/06/2023	PIX DEB	PAGAMENTO PIX 10596506902 Anthony Bof	600,00		
06/06/2023	PIX DEB	PAGAMENTO PIX 12874866903 SAMOEL JOACIR PEDREZZE	600,00		
06/06/2023	CX987821	PAGAMENTO PIX SICREDI 11801269980 JuOs Vitor Red	600,00		
07/06/2023	PIX CRED	RECEBIMENTO PIX 05330720931 GIOVANI DAMACENA		90,00	225,08
07/06/2023	PIX CRE	RECEBIMENTO PIX SICREDI 03191069933 PATRICK BERT		600,00	
07/06/2023	CX891972	PAGAMENTO PIX SICREDI 06160032186 KLEMERSON MART	500,00		
07/06/2023	CAPTACAO	RESG.APLIC.FIN.AVISO PREV			
07/06/2023	PIX DEB	PAGAMENTO PIX 08770550174 WISLEY SOBRINHO DA SIL	1.300,00	900,00	
07/06/2023	CX46184	RECEBIMENTO PIX SICREDI 63756846920 LADEMIR ROBE		160,00	
09/06/2023	PIX CRED	RECEBIMENTO PIX 83189571000143 POSTO JOAO XXIII		2.000,00	175,08
09/06/2023	PIX DEB	PAGAMENTO PIX 02177739000107 BANDA MARCIAL CIDAD	201,60		
09/06/2023	PIX DEB	PAGAMENTO PIX 02188579933 GILBERTO EMERSON SEIFF	300,00		
09/06/2023	SIO0100	TRANSF ENTRE CONTAS 10713566000114 COMERCIAL MAN	327,00		
09/06/2023	COB000021	TARIFA SERV.COBR.TITULOS	39,90		
09/06/2023	COB000001	TARIFA COM R LIQUIDACAO	1,90		
12/06/2023	COB000001	LIQ.COBRANCA SIMPLES			1.304,68
12/06/2023	428716279	SICREDI CREDITO VISA		250,00	
12/06/2023	428716285	SICREDI CREDITO MASTER		88,30	
12/06/2023	TRF. AG	TRANSF ENTRE CONTAS 25407213000163 BS ACESSORIOS		176,60	
12/06/2023	PIX CRED	RECEBIMENTO PIX 06393090979 MARCOS ROBERTO PEROT		300,00	
				60,00	

Continua na pagina 005

Amo
2x

COOP.CRED.POUP.INVESTIMENTO CONEXAO EXTRATO DE CONTA CORRENTE

ASSOCIACAO MARAVILHA DE FUTSAL AMF 81141-5
 AV. MARAVILHA, 539 89874-000
 CENTRO MARAVILHA SC
 DISP.: 3.610,63 LIMITE: PAG.: 00005
 0,00 UTILIZ.: 0,00

PERIODO: DE 05/2023 A 06/2023

DATA	DOCUMENTO	HISTORICO	DEBITO	CREDITO	SALDO
					2.179,58
//****	*****	D E T R A N S P O R T E	15,20		
12/06/2023	COB000008	TARIFA SERV.COBR.TITULOS	1,90		2.156,78
12/06/2023	COB000001	TARIFA COM R LIQUIDACAO	5,70		
12/06/2023	COB000003	TARIFA COM R LIQUIDACAO		1.000,00	
13/06/2023	COB000004	LIQ.COBRANCA SIMPLES		200,00	
13/06/2023	PIX CRED	RECEBIMENTO PIX 10596506902 ANTHONY BOF	1,90		3.354,88
13/06/2023	COB000001	TARIFA COM R LIQUIDACAO		255,75	
14/06/2023	COB000001	LIQ.COBRANCA SIMPLES		3.000,00	6.610,63
14/06/2023	413664635	DEF CHEQUE 24H			6.610,63
SALDO ATUAL.....:			3.610,63		
SALDO APL. AUTOM.:			0,00		
SALDO BLOQUEADO...:			3.000,00		
BLOQUEIO JUDICIAL:			0,00		
IOF Adicional Adto Depositante:			0,00		
IOF Adicional Cheque Especial.:			0,00		
IOF Básico Adto Depositante...:			0,00		
IOF Básico Cheque Especial....:			0,00		

Poderao ocorrer lancamentos a partir de 13/06/2023

Ouvidoria SICREDI - 0800 646 2519

LIMITE(S) PRE-APROVADO(S):

Relatório detalhado da utilização dos recursos

(IN TC-14/2012 – ART. 43, § 4º - ANEXO VII)

Entidade	CNPJ
AMAF – ASSOCIAÇÃO MARAVILHA FUTSAL	08.628.573/0001-76

Título do Projeto	Período de Execução	
Fomento de Desenvolvimento Esportivo	Início	Término
	MAIO	JUNHO

Data do Repasse	Valor do Repasse
04/05/2023	R\$ 20.000,00

Objetivo do Projeto
Promover e desenvolver o futsal masculino na cidade de Maravilha.

Metas Atingidas com descrição detalhada
<ul style="list-style-type: none">• Rudely Industria Textil: Fabricação de um banner.• MS Viagens e Turismo: Aquisição de passagens para o traslado dos atletas de suas cidades de origem até chegar em Maravilha - SC.• Lojas Becker: Aquisição de colchão para utilização na casa dos atletas;• GFC Industria e Comercio: Fabricação de uniformes esportivos;• JK Administração: Aluguel de Abril da residência dos atletas;• Padock Som e Luz: Locação de equipamentos de sonorização e iluminação para jogo.• Mini Mercado Solivo: Aquisição de produtos de limpeza e também de alimentação dos atletas da AMAF;• Jardel da Silva: Serviço de fotografias;• Andressa Heinrich: Prestação de serviços de marketing digital para associação;• NDA Comunicações: Prestação de serviços de transmissão de jogo da liga catarinense da AMAF X Faxinal;• Rotha Uniformes: Aquisição de camisetas para identificação da comissão técnica e diretoria da AMAF;• KMA Participações: Aluguel de Abril e Maio da residência dos atletas;• Casan: consumo de água na residência dos atletas da AMAF;

amo
075

Anexos: Notas fiscais, cupons fiscais e outros documentos comprobatórios

Maravilha-SC, 16 de Junho de 2023.



João Vilmar da Silva

Tesoureiro

DECLARAÇÃO

A AMAF – Associação Maravilha Futsal, vem por meio desta Declaração informar para devidos fins e efeitos legais, que os recursos repassados pela Prefeitura Municipal de Maravilha, nos termos da lei Federal 13.019/2014, no valor se R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) repassados do dia 04/05/2023, referente aos meses de Maio e Junho de 2023, foram devidamente aplicados aos fins destinados conforme Prestação de Contas em Anexo.

Por ser verdade, passamos a presente informação.

Maravilha/SC, 16 de Junho de 2023



João Vilmar da Silva

Tesoureiro

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da **AMAF – Associação Maravilha Futsal** de acordo com os fins Estatutários, reuniu-se, no dia 16/06/2023, com a finalidade de verificar a **PRESTAÇÃO de CONTAS**, bem como a respectiva documentação do repasse efetuado na data de 04/05/2023 no valor de R\$ 20.0000,00 (Vinte Mil Reais) pela Prefeitura Municipal de Maravilha - SC.

Tendo constatado a veracidade e exatidão em todos os documentos comprobatórios, quanto a correta aplicação dos recursos no objeto e ao atendimento da finalidade pactuada, manifestamos o seguinte parecer:


- Favorável
- Favorável com restrições
- Desfavorável

Outras Considerações:

Maravilha - SC, 16 de Junho de 2023



Nome: **Leandro Dall Agnol** – Conselheiro Fiscal



Nome: **Patrick Bertollo** – Conselheiro Fiscal



Nome: **Angelo César Pissatto** – Conselheiro Fiscal

À
SANDRO DONATI
Prefeito Municipal

RECEBEMOS OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e
Nº 000.026.773
SÉRIE: 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

RUDELY INDUSTRIA TEXTIL LTDA

RUA SAGRADA FAMILIA, 351

BARRACAO 01

VALE DO SOL

MARAVILHA - SC

TEL/FAX: (49) 3664 - 1327

CEP: 89874-000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - Entrada

1 - Saída

1

Nº 000.026.773

SÉRIE: 1

FOLHA: 1 de 1



CHAVE DE ACESSO

4223 0500 3700 7600 0109 5500 1000 0267 7310 0039 6109

Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

1 VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

342230099328111 2023-05-05 - 16:49:50-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL

253015243

INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTÁRIA

CNPJ

00.370.076/0001-09

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

ASSOCIACAO MARAVILHA DE FUTSAL - A.M.F

CNPJ/CPF

08.628.573/0001-76

DATA DA EMISSÃO

05/05/2023

ENDEREÇO

AVENIDA MARAVILHA, 539 APTO 204

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

89874-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

05/05/2023

MUNICÍPIO

MARAVILHA

FONE/FAX

(49) 98436 - 2633

UF

SC

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

FATURA/DUPLICATA

NÚMERO	DATA VCTO.	VALOR	NÚMERO	DATA VCTO.	VALOR	NÚMERO	DATA VCTO.	VALOR
26773.1	05/05/2023	200,00						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DE ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
200,00	34,00	0,00	0,00	200,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓR.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
MESMO	0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO	0			
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	VL			0.000	0.000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UN.	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL	B. CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
009	BANNER	49119900	000	5101	UN	1	200,0000	200,00	200,00	34,00	0,00	17,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
TOTAL DE ITENS: 1 -	
VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS R\$ 60,90(30,45 %) FONTE: IBPT	

Textil Full 4.0 - Fullback

Comprovante de Pagamento PIX



Banner

Valor: R\$ 200,00

Realizado em: 05/05/2023 - 17:05:59

Solicitante: ASSOCIACAO MARAVILHA DE FUTSAL AMF

Cooperativa e conta origem: 0230/81141-5

Nome do destinatário: RUDELY INDUSTRIA TEXTIL LTDA

CNPJ do destinatário: 00.370.076/0001-09

Instituição do destinatário: BCO DO BRASIL S.A.

Agência e conta do destinatário: 0858 / 03496-7

Nome do pagador: Associacao Maravilha De Futsal Amf

CNPJ do pagador: 08.628.573/0001-76

Instituição do pagador: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

ID da transação: E8773377020230505200518GjVJ5TOFR

Autenticação Eletrônica: E877.3377.0202.3050.5200.518G.jVJ5.TOFR

Número de Controle: 713148929

Emitido em: 05/05/2023 - 17:06:03

* A transação acima foi realizada no nosso Aplicativo Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.

* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas) / 0800 724 4770 (Demais Regiões)

SAC 0800 724 7220 / Ouvidoria 0800 646 25 19

Amo
2023

RECEBEMOS DE GFC INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000001433 SÉRIE 001
EMISSÃO: 05/05/2023 - DEST./REM: AMAF- ASSOC. MARAVILHA FUTSAL - VALOR TOTAL: R\$ 1.310,00		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE GFC INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA Rua RUA 01 DE MAIO, 615 LOJA - CENTRO - CEP:89874-000 - Maravilha - SC TEL: (49)9809-1359	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº 000001433 fl. 1 / 1 SÉRIE 001		 CHAVE DE ACESSO 4223 0534 8085 4100 0162 5500 1000 0014 3311 4433 4800 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfc.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DE OPERAÇÃO Venda de produção do estabelecimento		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 342230098591484 05/05/2023 07:57:11
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF	
260227838		34.808.541/0001-62	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL		08.628.573/0001-76	05/05/2023
AMAF- ASSOC. MARAVILHA FUTSAL			
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
Rua General Eurico, 480	São José	89874-000	05/05/2023
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Maravilha		SC	
			HORA DA SAÍDA
			07:52:00

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	1.310,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.310,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
		9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO			MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CÓDIGO DO PROD./SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS	
3436	ESPORTIVO	62044200	0400	5101	UN	40,00	32,75	0,00	1.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Val Aprox dos Tributos Federal R\$ 176,20(13,45%) Estadual R\$ 222,70(17,00%) Municipal R\$ 0,00(0,00%) Fonte: IBPT. EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL PED- MHFUTSAL MD5: D549E038F23CC7FD082E46D812CC6AFC	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



Associado: ASSOCIACAO MARAVILHA DE FUTSAL AMF

Cooperativa: 0230

Conta Corrente: 81141-5

Transferência entre Contas Sicredi

Número de Controle: 1824118124

Cooperativa Destino: 0230

Conta Destino: 37704 - 5

Tipo de Conta: Conta Corrente

Favorecido: GFC INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA

Origem dos Recursos: Conta Corrente

Data da efetivação: 09/05/2023

Hora da efetivação: 08:20:17

Valor Transferido (R\$): 1.310,00

Descrição: uniforme

Autenticação Eletrônica: Tran.saçã.o pe.nden.te d.e au.tori.zaçã

* A transação acima foi realizada via Aplicativo Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.

* As transferências realizadas aos sábados, domingos e feriados serão processadas com a data contábil do próximo dia útil.

* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

* Em caso de agendamento, a efetivação da transação ocorrerá mediante disponibilidade de limite, saldo e demais requisitos do serviço. Acompanhe sua conta e sempre confira a execução dos agendamentos na data programada.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

0800 724 4770 (Demais Regiões)

SAC 0800 724 7220

Ouvidoria 0800 646 2519

Atendimento aos deficientes auditivos ou de fala 0800 724 0525



FATURA DE ÁGUA / ESGOTO

AGÊNCIA: MARAVILHA TELEFONE: 0800 643 0195
ENDEREÇO: AVENIDA EUCLIDES DA CUNHA, 229
OUVIDORIA CASAN: www.casan.com.br/ouvidoria

MATRÍCULA	MÊS / FATURAMENTO	VENCIMENTO
148570-9	04/2023	21/05/2023

LOCALIZAÇÃO: 619.642.007.0280.01 DATA APRESENTAÇÃO: 26/04/2023

PROPRIETÁRIO: JOAO SEBASTIAO DA SILVA	CPF: 025.662.069-53
USUÁRIO: JOAO SEBASTIAO DA SILVA	CPF: 025.662.069-53

ENDEREÇO: R. ARMANDO WEBER, 57
CEP: 89874-000 MUN: MARAVILHA
ENTREGA NO IMÓVEL: A20N281726

FAZENDA: 12/12000 DEBITOS e MÊSES: 111,947	VALOR MÊS: 3,71/3000 DEBITOS e MÊSES: 111,947	VOLUME MÊS: 0,38/375 DEBITOS e MÊSES: 111,947	HISTÓRICO				
UNIDADES POR CATEGORIA			DATA DA LETURA	MES/ANO	OCCORRÊNCIA	LEITURA (M3)	VOLUME (M3)
RES	COM	IND	IND	IND			
001	000	000	000	001			
NÚMERO SEQUENCIAL			26/04/2023	04/2023	LIDO	225	12
668-001146 101.485.702.304			25/03/2023	03/2023	LIDO	210	2
			27/02/2023	02/2023	LIDO	211	4
			26/01/2023	01/2023	LIDO	207	1
			27/12/2022	12/2022	LIDO	206	3
			25/11/2022	11/2022	LIDO	203	5
			26/10/2022	10/2022	LIDO	200	1

TABELA TARIFÁRIA		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS FATURADOS	
RESIDENCIAL	RE R\$ 05,00	SERVIÇOS	PARC VALOR PARC
FAIXA VOLUME R\$ m3		TARIFA FIIA DE DISC. DE INFRA-ESTRUTURA-ÁGUA	35,00
1 10 2,3000		FATURAMENTO DE CONSUMO - ÁGUA	44,00
11 25 10,6400			
26 50 14,4900			
51 999999 18,2000			
NÃO RESIDENCIAL			
FAIXA VOLUME R\$ m3			

TOTAL TRIBUTÁVEL	TRIBUTOS	TOTAL A PAGAR
80,06	1,92	80,06
	5,08	

IRREGULARIDADES/ANORMALIDADES
ALTO CONSUMO: O VOLUME FORNECIDO ULTRAPASSOU 30% A SUA MÉDIA. VERIFIQUE AS INSTALAÇÕES INTERNAS E EVITE DESPERDÍCIOS.

INFORMAÇÃO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA - (SIGNIFICADOS NO VERSO)

1. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS			
PARÂMETROS/ANÁLISES	TR. Nº 5.17 MS	REALIZADAS	EM CONFORM.
TURBIDEZ	23	23	23
COR APARENTE	23	23	23
CLORO RESIDUAL	23	23	23
FLUOR	8	8	4

2. CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS			
PARÂMETROS/ANÁLISES	TR. Nº 5.17 MS	EM CONFORM.	EM CONFORM. (TR. Nº 5.17 MS)
COLIFORMES TOTAIS	23	21	SIM
ESCHERICHIA COLI	23	23	SIM

3. CONCLUSÃO
EVENTUAIS ANÁLISES PARA O PADRÃO FORAM REALIZADAS E ACOMPANHADAS DE AÇÕES CORRETIVAS EM TEMPO HÁBIL, PARA GARANTIR A QUALIDADE DA ÁGUA, CONFORME PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 573/2017, ALTERADA PELA PORTARIA GM/MS 888/2021.
Outras informações sobre a qualidade da água: 0800 643 0195 - <http://www.casan.com.br>

AVISOS

De acordo com a Portaria Federal nº 12007/2009, a CASAN informa que as tarifas de água e esgoto para o ano 2022 e anos anteriores foram atualizadas. Para obter mais informações sobre a impressão da declaração, acesse www.casan.com.br.

Handwritten signature

ATENDIMENTO CASAN - 24 Horas

0800 643 0195 ou (48) 3279 9100

LEITURA DE HIDRÔMETRO

É TÃO FÁCIL QUE VOCÊ MESMO PODE FAZER

Acompanhe a evolução dos números e verifique o volume medido.

Leitura Atual	Leitura Anterior	Volume medido (m³)
3 4 9 4	3 4 6 9	□ □ 2 5

A diferença entre a Leitura Atual e a Leitura Anterior indica, em metros cúbicos, o volume medido.

Considere apenas os algarismos de cor preta.

Cada m³ (metro cúbico) corresponde a 1.000 litros.

Nos casos de desligamento ou dúvida quanto ao volume medido, anote a leitura do hidrômetro antes de se dirigir a uma de nossas agências.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Ao procurar a CASAN, tenha sempre em mãos: Fatura de Água / Esgoto, Carteira de Identidade (RG), Nº do CPF ou CNPJ do Usuário.
- Atualize seu cadastro na CASAN e evite transtornos.
- Instale o alimentador predial com registro e construa o abrigo de proteção para o cavalete no padrão técnico exigido pela CASAN. Acesse o site da CASAN: www.casan.com.br e conheça o Padrão Técnico de Ligação de Água 1/2" e 3/4".
- Facilite o acesso dos leituristas ao hidrômetro, construa o abrigo de proteção do cavalete na testada do imóvel.
- Instale uma caixa de correspondência, no muro ou grade do imóvel, e facilite a entrega da sua fatura.
- A CASAN oferece 6 (seis) datas diferentes de vencimento da fatura. Para alterar a data de vencimento, acesse o site da CASAN, link Vencimento Alternativo ou dirija-se a uma agência da CASAN.
- Conserte os vazamentos, evite o desperdício de água. Saiba como identificar vazamentos realizando os testes que constam no site da CASAN, link Orientações ao Usuário - Vazamentos.
- Ao sair de férias, feche o registro junto ao alimentador predial e evite que vazamentos reflitam na sua fatura.
- Limpe sua caixa d'água de 6 (seis) em 6 (seis) meses e mantenha a qualidade da água distribuída.
- Pague sua fatura em dia, evite o corte e encargos por pagamento em atraso: multa de 2%, atualização monetária pelo IPCA, juros de mora de 0,033% ao dia, a serem cobrados na fatura posterior.
- Para sua comodidade, autorize no banco o débito automático da Fatura de Água / Esgoto em sua conta corrente.
- Consulte seus débitos e obtenha a 2ª via da fatura não paga acessando o site: www.casan.com.br, link Segunda Via da Fatura.
- Pague sua fatura na rede bancária conveniada à CASAN e lotéricas.
- A fatura paga com cheque só estará quitada após a compensação deste.

SIGNIFICADOS REFERENTES AOS DADOS DE QUALIDADE DA ÁGUA

PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5/17 MS - ANEXO XX:
Define os parâmetros para a qualidade da água para consumo humano.

TURBIDEZ: Indica presença de partículas em suspensão na água.

COR APARENTE: Indica presença de substâncias dissolvidas que deterioram a qualidade estética da água.

CLORO RESIDUAL: Agente químico utilizado para eliminar micro-organismos.

FLÚOR: Elemento químico que auxilia na prevenção de cáries dentárias.

PRC Nº 5/17 MS: Nº mínimo de análises em função do número de habitantes atendidos pelo sistema, conforme Portaria de Consolidação nº 5/17 do Ministério da Saúde (Anexo XX).

REALIZADAS: Nº de análises realizadas.

EM CONFORMIDADE: Nº de análises que atenderam os valores permitidos pela Portaria.

COLIFORMES TOTAIS: Micro-organismos cuja presença na água não necessariamente representam problemas para a saúde.

ESCHERICHIA COLI: Micro-organismos indicadores de poluição de origem fecal.

PADRÃO MICROBIOLÓGICO

1. Presença de Coliformes Totais

a) Sistemas com menos de 20.000 habitantes: Permitida presença em 01 análise.

b) Sistemas com mais de 20.000 habitantes: Permitida presença em até 5% das análises.

2. Presença de Escherichia coli

Não é permitida presença em nenhuma análise.

Os Síndicos devem disponibilizar essas informações a todos os condôminos, conforme o decreto nº 5.440/2005.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



Associado: ASSOCIACAO MARAVILHA DE FUTSAL AMF

Cooperativa: 0230

Conta Corrente: 81141-5

Contas de Consumo

Cooperativa Origem: 0230

Conta Origem: 81141-5

Número de Controle: 1824112524

Tipo de Pagamento: Saneamento

Nome da Empresa: CASAN - CAIXA

Linha Digitável: 826000000008800600130002000000010140857023042008

Data do Pagamento: 09/05/2023

Hora do Pagamento: 08:18:50

Valor Total (R\$): 80,06

Descrição do Pagamento: água Abril

Autenticação Eletrônica: Tran.saçã.o pe.nden.te d.e au.tori.zaçã

* A transação acima foi realizada via Aplicativo Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.

* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

* Os pagamentos realizados aos sábados, domingos e feriados serão processados com a data contábil do próximo dia útil.

* Em caso de agendamento, a efetivação da transação ocorrerá mediante disponibilidade de limite, saldo e demais requisitos do serviço. Acompanhe sua conta e sempre confira a execução dos agendamentos na data programada.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

0800 724 4770 (Demais Regiões)

SAC 0800 724 7220

Ouvidoria 0800 646 2519

Atendimento aos deficientes auditivos ou de fala 0800 724 0525

**JK IMÓVEIS E CONDOMÍNIOS**

JK ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA AV SUL BRASIL, 445

CEP : 89874000 - MARAVILHA - SC

CNPJ : 21.951.068/0001-26

FONE : (49)3664-0170 - jksecretaria@mhnet.com.br - jkimoveisecondominios.com.br

RECIBO DO PAGADOR

Contrato.: 629		Pagador: [1185] ASSOCIAÇÃO MARAVILHA FUTSAL (08.628.573/0001-76)				
Agência / Cód Beneficiário 3032/54116-8	Nº Documento 859274	Mês ref. 04/2023	Vencimento 10/05/2023	Nº Parcela 04/12	Nosso Número 00540604	Total 1.754,63
Descrição						Valor
Aluguel - Referente a 04/2023						963,00 D
Iptu inquilino - Referente ao IPTU 20 - 04/2023						39,00 D
Condomínio						752,63 D
Manutenção do imóvel						0,00 D
TOTAL:						R\$ 1.754,63
Beneficiários do Imóvel:						
[] LOIDE LORENZI						25.00%
[] VALDIR MARCANTE						50.00%
[] IRNO LORENZI						25.00%
Observações: -Cobrar multa de R\$ 175,46 após 10/05/2023						
-Cobrar juros de R\$ 0,5800 ao dia após 10/05/2023						
Detalhes do Imóvel: [93] RUA SANTOS DUMONT - Número: 40 - APTO 203 - ED MARCANTE						
Início do contrato: 01/01/2023 a 31/12/2023 - Seu contrato será reajustado em : 01/01/2024						

Configurações de impressão: Folha A4, margens direita e esquerda iguais a 15 mm, superior e inferior iguais a 5mm
Corte na linha Pontilhada

Autenticação mecânica - Recibo do Pagador



756-0

75691.30326 01054.116809 05406.040013 1 93460000175463

Local de pagamento QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					Vencimento 10/05/2023	
Beneficiário JK ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA					Agência / Código Beneficiário 3032/54116-8	
Data do documento 26/01/2023		Nº Documento 859274	Espécie doc. DS	Aceite N	Data processo 02/05/2023	Nosso número 00540604
Uso do banco		Carteira 1	Espécie R\$	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor documento 1.754,63
Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário)						(-) Desconto / Abatimento
Atenção -Cobrar multa de R\$ 175,46 após 10/05/2023 -Cobrar juros de R\$ 0,5800 ao dia após 10/05/2023						(-) Outras deduções
						(+) Mora/Multa/Juros
						(+) Outros Acréscimos
						(=) Valor cobrado
Pagador: ASSOCIAÇÃO MARAVILHA FUTSAL RUA SANTOS DUMONT, 40, APTO 203 ED MARCANTE Centro 89874-000 - MARAVILHA - SC					CNPJ: 08.628.573/0001-76	



Ficha de Compensação - Autenticação mecânica



Associado: ASSOCIACAO MARAVILHA DE FUTSAL AMF
Cooperativa: 0230
Conta Corrente: 81141-5

Boletos

Cooperativa Origem: 0230
Conta Origem: 81141-5
CPF/CNPJ Pagador Efetivo: 08.628.573/0001-76
Instituição Emissora: BANCO SICOOB S.A
Razão Social Beneficiário: JK ADMINISTRACAO IMOBILIARIA LTDA
Nome Fantasia Beneficiário: JK ADMINISTRACAO IMOBILIARIA LTDA
CPF/CNPJ Beneficiário: 21.951.068/0001-26
Nome Pagador: ASSOCIACAO MARAVILHA FUTSAL
CPF/CNPJ Pagador: 08.628.573/0001-76
Número de Controle: 1824106956
Código de Barras: 75691303260105411680905406040013193460000175463
Data de Vencimento: 10/05/2023
Data da Transação: 09/05/2023
Hora da Transação: 08:15
Valor do Título (R\$): 1.754,63
Valor do Desconto (R\$): 0,00
Valor do Juros/Mora (R\$): 0,00
Valor da Multa (R\$): 0,00
Valor do Abatimento (R\$): 0,00
Valor Pago (R\$): 1.754,63
Descrição do Pagamento: aluguel Abril
Autenticação Eletrônica: Transação pendente de autorização.

* A transação acima foi realizada via Aplicativo Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.

* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

* Os pagamentos realizados aos sábados, domingos e feriados serão processados com a data contábil do próximo dia útil.

* Em caso de agendamento, a efetivação da transação ocorrerá mediante disponibilidade de limite, saldo e demais requisitos do serviço. Acompanhe sua conta e sempre confira a execução dos agendamentos na data programada.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

0800 724 4770 (Demais Regiões)

SAC 0800 724 7220 - Ouvidoria 0800 646 2519

Atendimento aos deficientes auditivos ou de fala 0800 724 0525

Recebemos de MINI MERCADO SOLIVO LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.		NF-e Nº 000.000.062 Série 001
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

MINI MERCADO SOLIVO LTDA AV. EUCLIDES DA CUNHA, 1023 - CENTRO - MARAVILHA - SC - CEP: 89874-000 Fone: (49)3664-0418 CONTAMAR@CONTAMARCONTABILIDADE.COM.BR	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000.000.062 SÉRIE 001 FOLHA 1/1	 CHAVE DE ACESSO 4223 0585 3341 5900 0103 5500 1000 0000 6213 9853 8678
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadoria de terceiros		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 342230102655176 10/05/2023 10:10:44
INSCRIÇÃO ESTADUAL 252489381	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ 85.334.159/0001-03

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL AMAF ASSOCIACAO MARAVILHA FUTSAL		08.628.573/0001-76	10/05/2023
ENDEREÇO RUA GENERAL OSORIO, 480	BAIRRO / DISTRITO SAO JOSE	CEP 89874-000	DATA DA SAÍDA 10/05/2023
MUNICÍPIO MARAVILHA	UF SC	TELEFONE / FAX (49)3664-0353	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DA SAÍDA

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		0,00	0,00	0,00	0,00	239,56
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	239,56	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL		0 - REMETENTE				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI
1148	CAFE AMIGO SOLUVEL VIDRO 200G	21011110	0102	5102	UND	2,00	19,90	0,00	39,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4026	AMACIANTE URCA AZUL 5L	38089419	0102	5102	UND	2,00	17,50	0,00	35,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6684	SABAO PO GIRANDO SOL 4KG	34011900	0102	5102	UND	2,00	34,90	0,00	69,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
553	BANANA CATURRA	08031000	0102	5102	KG	3,10	5,99	0,00	18,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4005	MACA	08081000	0102	5102	KG	2,00	9,90	0,00	19,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4802	PAO FRANCES	19012000	0102	5102	KG	1,00	14,99	0,00	14,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6010	REFRESCO TRINK ABACAXI 25G	21069010	0102	5102	UND	5,00	1,00	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3852	LEITE TERRA VIVA INTEGRAL TETRA 1L	04011010	0102	5102	UND	6,00	5,60	0,00	33,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6006	REFRESCO TRINK LARANJA 25G	21069010	0102	5102	UND	3,00	1,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ... Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ICMS e IPI, Conforme Termos da LC 123/2006.	

Comprovante de Pagamento PIX



compras casa atleta
Valor: R\$ 239,56

Realizado em: 10/05/2023 - 12:27:21

Solicitante: ASSOCIACAO MARAVILHA DE FUTSAL AMF

Cooperativa e conta origem: 0230/81141-5

Nome do destinatário: Mini Mercado Solivo Ltda Epp

CNPJ do destinatário: 85.334.159/0001-03

Instituição do destinatário: COOP. CRED. POUP. INVEST. CONEXÃO

Agência e conta do destinatário: 0230 / 02104-8

Nome do pagador: Associacao Maravilha De Futsal Amf

CNPJ do pagador: 08.628.573/0001-76

Instituição do pagador: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

ID da transação: E8773377020230510152636bVazxAVhG

Autenticação Eletrônica: E877.3377.0202.3051.0152.636b.Vazx.AVhG

Número de Controle: 721128372

Emitido em: 10/05/2023 - 12:27:27

* A transação acima foi realizada no nosso Aplicativo Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.

* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas) / 0800 724 4770 (Demais Regiões)

SAC 0800 724 7220 / Ouvidoria 0800 646 25 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Número do RPS	Número da nota 2
Data da emissão da nota	05/05/2023 08:57:17
Data do fato gerador	05/05/2023 08:57:17
Código de verificação	AE5JALLH3

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:
 Nome/Razão social: JARDEL DA SILVA [REDACTED] Inscrição estadual:
 CPF/CNPJ: 47.657.034/0001-17 Inscrição municipal: 50009629 Telefone:
 Endereço: R DR. SERAFIN BERTASO Número: 130 Bairro: MADALOZZO CEP: 89874-000
 Complemento:
 Município: Maravilha UF: SC
 E-mail: JARDELSILVA91.JDS@GMAIL.COM Site:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: AMAF
 Nome/Razão social: AMAF - ASSOCIACAO MARAVILHA FUTSAL
 CPF/CNPJ: 08.628.573/0001-76 Inscrição municipal: Inscrição estadual:
 Endereço: MARAVILHA Número: 539 Bairro: CENTRO CEP: 89874-000
 Complemento:
 Município: Maravilha UF: SC
 E-mail: CONSISO@CONSISO.COM.BR Telefone: (49) 3664-0353 Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
SERVIÇO DE FOTOGRAFIAS: HORARIO 17: 15 - CATEGORIAS DE BASE HORARIO 19: 00 - PRINCIPAL RESPONSÁVEL: ANDRESSA HEIRICH (MARKETING DA ASSOCIAÇÃO) ENDEREÇO: RUA GENERAL EURICO, 480, MARAVILHA/SC	400,0000	1,0000	400,0000	400,00x0,00 =	0,00

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	400,00								

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 400,00		Valor líquido = R\$ 400,00			

Códigos dos serviços:

13.03 - Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	400,00	0,00

TRIBUTAÇÃO DO ISSQN

Natureza da operação: Tributação no município

Situação tributária do ISSQN: Normal

Local da prestação do serviço: Maravilha

OUTRAS INFORMAÇÕESEsta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei Municipal 3.731/2014 regulamentada pelo Decreto 106/2014. Para verificar a autenticidade acesse a página: https://e-gov.betha.com.br/e-nota/verificar_autenticidade.faces

*** Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. ***

Situação desta NFS-e: Normal

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 53,80 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 15,96 (3,99%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade



Associado: ASSOCIACAO MARAVILHA DE FUTSAL AMF

Cooperativa: 0230

Conta Corrente: 81141-5

TED Outra Titularidade

Número de Controle: 1826507144

Instituição: CCR DE SAO MIGUEL DO OESTE

Cooperativa/Agência: 1040

Tipo de Conta Destino: Conta Corrente

Conta Destino: 10373-0

Favorecido: Jardel da Silva 04894018993

CNPJ: 47.657.034/0001-17

Data da Transferência: 10/05/2023

Hora da Transferência: 13:15:22

Valor a Transferir (R\$): 400,00

Finalidade: CREDITO EM CONTA

Descrição: Fotos

Tarifa (R\$): 2,00

Autenticação Eletrônica: Tran.saçã.o pe.nden.te d.e au.tori.zaçã

* A transação acima foi realizada via Aplicativo Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.

* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

* Em caso de agendamento, a efetivação da transação ocorrerá mediante disponibilidade de limite, saldo e demais requisitos do serviço. Acompanhe sua conta e sempre confira a execução dos agendamentos na data programada.


Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

0800 724 4770 (Demais Regiões)

SAC 0800 724 7220

Ouvidoria 0800 646 2519

Atendimento aos deficientes auditivos ou de fala 0800 724 0525

 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)	Número do RPS	Número da nota 192
	Data da emissão da nota 09/05/2023 21:47:28	
	Data do fato gerador 09/05/2023 21:47:28	
	Código de verificação REM2HF1JA	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: PADOCK SOM E LUZ
 Nome/Razão social: PADOCK SONORIZAÇÕES LTDA
 CPF/CNPJ: 33.925.050/0001-39 Inscrição municipal: 7961
 Endereço: AV PADRE ANTONIO Número: 466 Bairro: CENTRO CEP: 89874-000
 Complemento: SALA 01
 Município: Maravilha UF: SC
 E-mail: crispadock@mhnet.com.br Site:
 Inscrição estadual:
 Telefone: (49) 98813-1221

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:
 Nome/Razão social: AMAF - ASSOCIACAO MARAVILHA FUTSAL
 CPF/CNPJ: 08.628.573/0001-76 Inscrição municipal:
 Endereço: MARAVILHA Número: 539 Bairro: CENTRO CEP: 89874-000
 Complemento:
 Município: Maravilha UF: SC
 E-mail: CONSISO@CONSISO.COM.BR
 Inscrição estadual:
 Telefone: (49) 3664-0353 Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
Locação de equipamentos de sonorização e iluminação para jogo. Evento este realizado no ginásio de esportes de Maravilha.	3.000,0000	1,0000	3.000,0000	3.000,00x3,00 =	90,00

Dados bancários:
 Banco cooperativo do Brasil - Sicoob
 Conta: 1530046
 Ag: 3032
 PIX Celular: (49) 99996-0127

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	3.000,00								

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 3.000,00		Valor líquido = R\$ 3.000,00			

Códigos dos serviços:

12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	3.000,00	90,00

TRIBUTAÇÃO DO ISSQN

Natureza da operação: Tributação no município

Situação tributária do ISSQN: Normal

Local da prestação do serviço: Maravilha

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei Municipal 3.731/2014 regulamentada pelo Decreto 106/2014. Para verificar a autenticidade acesse a página: https://e-gov.betha.com.br/e-nota/verificar_autenticidade.faces

Situação desta NFS-e: Normal

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 403,50 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 138,30 (4,61%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade

Handwritten signature

Comprovante de Pagamento PIX



Som e luzes

Valor: R\$ 3.000,00

Realizado em: 10/05/2023 - 13:17:24

Solicitante: ASSOCIACAO MARAVILHA DE FUTSAL AMF

Cooperativa e conta origem: 0230/81141-5

Nome do destinatário: PADOCK SOM E LUZ

CNPJ do destinatário: 33.925.050/0001-39

Instituição do destinatário: CCLAA AURIVERDE-SICOOB CREDIAL

Agência e conta do destinatário: 3032 / 153004-6

Nome do pagador: Associacao Maravilha De Futsal Amf

CNPJ do pagador: 08.628.573/0001-76

Instituição do pagador: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

ID da transação: E8773377020230510161639TZFiwKrtb

Autenticação Eletrônica: E877.3377.0202.3051.0161.639T.ZFiw.Krtb

Número de Controle: 721248230


Emitido em: 10/05/2023 - 13:17:29

* A transação acima foi realizada no nosso Aplicativo Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.

* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas) / 0800 724 4770 (Demais Regiões)

SAC 0800 724 7220 / Ouvidoria 0800 646 25 19

 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)	Número do RPS	Número da nota 239
	Data da emissão da nota 09/05/2023 17:15:13	
	Data do fato gerador 09/05/2023 17:15:13	
	Código de verificação NXZSUNQL3	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: NDA COMUNICAÇÕES
 Nome/Razão social: NELCIR DALL AGNOL [REDACTED] Inscrição estadual:
 CPF/CNPJ: 30.110.798/0001-95 Inscrição municipal: 7571 Telefone: (49) 98837-7613
 Endereço: R DEONILDO FAGGION Número: 35 Bairro: LOTEAMENTO JARDIM ITÁLIA CEP: 89874-000
 Complemento: CASA
 Município: Maravilha UF: SC
 E-mail: nelcirdallagnol8@gmail.com Site:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:
 Nome/Razão social: AMAF - ASSOCIACAO MARAVILHA FUTSAL
 CPF/CNPJ: 08.628.573/0001-76 Inscrição municipal: Inscrição estadual:
 Endereço: RUA GENERAL EURICO Número: 480 Bairro: SAO JOSE CEP: 89874-000
 Complemento:
 Município: Maravilha UF: SC
 E-mail: rranzi@hotmail.com Telefone: (49) 3664-0353 Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
Prestação de serviço de transmissão de jogo da Liga Catarinense de Futsal mh Futsal X Faxinal	500,0000	1,0000	500,0000	500,00x0,00 =	0,00

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	500,00								

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 500,00			Valor líquido = R\$ 500,00		

Códigos dos serviços:

13.03 - Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	500,00	0,00

TRIBUTAÇÃO DO ISSQN

Natureza da operação: Tributação no município

Situação tributária do ISSQN: Normal

Local da prestação do serviço: Maravilha

OUTRAS INFORMAÇÕESEsta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei Municipal 3.731/2014 regulamentada pelo Decreto 106/2014. Para verificar a autenticidade acesse a página: https://e-gov.betha.com.br/e-nota/verificar_autenticidade.faces

*** Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. ***

Situação desta NFS-e: Normal

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 67,25 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 19,95 (3,99%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade

Comprovante de Pagamento PIX



Transmissão jogo Faxinal

Valor: R\$ 500,00

Realizado em: 11/05/2023 - 15:59:59

Solicitante: ASSOCIACAO MARAVILHA DE FUTSAL AMF

Cooperativa e conta origem: 0230/81141-5

Nome do destinatário: NELCIR DALL AGNOL

CNPJ do destinatário: 30.110.798/0001-95

Instituição do destinatário: CCLAA AURIVERDE-SICOOB CREDIAL

Agência e conta do destinatário: 3032 / 138155-5

Nome do pagador: Associacao Maravilha De Futsal Amf

CNPJ do pagador: 08.628.573/0001-76

Instituição do pagador: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

ID da transação: E8773377020230511185908ePWzmY0Od

Autenticação Eletrônica: E877.3377.0202.3051.1185.908e.PWzm.Y0Od

Número de Controle: 723595846

Emitido em: 11/05/2023 - 16:00:04

* A transação acima foi realizada no nosso Aplicativo Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.

* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas) / 0800 724 4770 (Demais Regiões)

SAC 0800 724 7220 / Ouvidoria 0800 646 25 19

LOJAS BECKER LTDA

Av. Sete de Setembro, 352
Centro - 89874-000
Maravilha - SC Fone/Fax: 4936641470

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.149.496
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4223 0404 4159 2801 2790 5500 1000 1494 9613 8971 8923

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

342230086212081 - 19/04/2023

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

255679092

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

04.415.928/0127-90

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

AMAF ASSOCIACAO MARAVILHA FUTSAL

CNPJ / CPF

08.628.573/0001-76

DATA DA EMISSÃO

19/04/2023

ENDEREÇO

RUA GENERAL EURICO, 480

BAIRRO / DISTRITO

SAO JOSE

CEP

89874-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

MARAVILHA

UF

FONE / FAX

SC

49366400353

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
600,00	101,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,90	606,76
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COPINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	6,76	0,00	0,00	0,00	218,28	45,60	600,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE
2-Por conta de Terceiros

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

2

ESPÉCIE

VARIADA

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

14,010

PESO LÍQUIDO

14,010

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
00729663	COLCHAO MOLA INDUCOL SPECIAL SLEEP MAXFORCE 0,96M	94042900	000	5102	UN	1,0000	589,0000	589,00	6,56	582,44	99,01		17,00	
00412970	SIFAO EXTENSIVO UNIVERSAL 1,50MT/1,70 SSUS/15	39174090	000	5102	UN	1,0000	17,7600	17,76	0,20	17,56	2,11		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: 0294668900 II - Duplicatas: 822628-001 - 2023-05-22 - 600,00 -// - Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 218,28 (36,38%). Fonte: IBPT. Email do Destinatário: CONSISO@CONSISO.COM.BR
Inf. fisco: MD-5:94DBB831B0F3C67A412EAC4010EC561F

RESERVADO AO FISCO

Comprovante de Pagamento PIX



Colchão e sifão
Valor: R\$ 600,00

Realizado em: 11/05/2023 - 16:12:17

Solicitante: ASSOCIACAO MARAVILHA DE FUTSAL AMF

Cooperativa e conta origem: 0230/81141-5

Nome do destinatário: LOJAS BECKER

CNPJ do destinatário: 04.415.928/0001-98

Instituição do destinatário: BCO SANTANDER BRASIL S.A.

Agência e conta do destinatário: 1174 / 0000000000013065377-9

Nome do pagador: Associacao Maravilha De Futsal Amf

CNPJ do pagador: 08.628.573/0001-76

Instituição do pagador: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

Nome do devedor: AMAF ASSOCIACAO MARAVILHA FUTSAL

CNPJ do devedor: 08.628.573/0001-76

ID da transação: E8773377020230511191107cOf1cclrJ

Dados gerais:

Identificador: 08628573000176012782262801300000000

Valor original: R\$ 600,00

Autenticação Eletrônica: E877.3377.0202.3051.1191.107c.Of1c.clrJ

Número de Controle: 723624470

Emitido em: 11/05/2023 - 16:12:20

* A transação acima foi realizada no nosso Aplicativo Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.

* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas) / 0800 724 4770 (Demais Regiões)

SAC 0800 724 7220 / Ouvidoria 0800 646 25 19

RECEBEMOS DE: ROTH A UNIFORMES, BORDADOS & ESTAMPARIA LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO		Nº 000.000.040
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		SÉRIE: 1

ROTHA UNIFORMES, BORDADOS & ESTAMPARIA LTDA AVENIDA ARAUCÁRIA, 373 - - CENTRO, Maravilha, SC - CEP: 89874000 - Fone/Fax: 49998354121	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 4223 0542 3176 3400 0112 5500 1000 0000 4014 0002 3102
	Nº 000.000.040 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE PRODUTOS	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 342230104188112 - 11/05/2023 15:34
INSCRIÇÃO ESTADUAL 261152130	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF 42.317.634/0001-12

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL AMAF - ASSOCIAÇÃO MARAVILHA FUTSAL		08.628.573/0001-76	11/05/2023
ENDEREÇO R GENEREAL EURICO, 480 -	BAIRRO/DISTRITO SÃO JOSÉ	CEP 89874-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Maravilha	FONE/FAX 4936640353	UF SC	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	4.505,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.505,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
03	CAMISETAS	61052000	0102	5101	UN	50,0000	58,0000	2.900,00					
24	CAMISETAS INFANTIL	61052000	0102	5101	UN	27,0000	48,0000	1.296,00					
25	TERNO FUTSAL	62032990	0102	5101	UN	3,0000	103,0000	309,00					



CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
9103			

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOCUMENTO EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - PERMITE APROVEITAMENTO DE CRÉDITO DE ICMS NO VALOR DE 13 ,22 A ALIQUOTA DE DE 1,44% - EM ATENDIMENTO A LEI 12.741/20 12 INFORMAMOS QUE O VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS INCIDENTE S SOBRE AS OPERAÇÕES DESTE ESTABELECIMENTO É DE: 4,5% .	RESERVADO AO FISCO

Comprovante de Pagamento PIX

Camisetas

Valor: R\$ 4.505,00

Realizado em: 11/05/2023 - 16:09:51

Solicitante: ASSOCIACAO MARAVILHA DE FUTSAL AMF

Cooperativa e conta origem: 0230/81141-5

Nome do destinatário: ROTH UNIFORMES E BORDADOS

CNPJ do destinatário: 42.317.634/0001-12

Instituição do destinatário: CCLAA AURIVERDE-SICOOB CREDIAL

Agência e conta do destinatário: 3032 / 150063-5

Nome do pagador: Associacao Maravilha De Futsal Amf

CNPJ do pagador: 08.628.573/0001-76

Instituição do pagador: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

ID da transação: E8773377020230511190828H97LucVmh

Autenticação Eletrônica: E877.3377.0202.3051.1190.828H.97Lu.cVmh

Número de Controle: 723618970

Emitido em: 11/05/2023 - 16:10:22


* A transação acima foi realizada no nosso Aplicativo Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.

* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas) / 0800 724 4770 (Demais Regiões)

SAC 0800 724 7220 / Ouvidoria 0800 646 25 19



 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)	Número do RPS	Número da nota 2
	Data da emissão da nota 11/05/2023 16:16:31	
	Data do fato gerador 11/05/2023 16:16:31	
	Código de verificação 3WO08LDFV	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:
Nome/Razão social: ANDRESSA HEINRICH [REDACTED]
CPF/CNPJ: 27.490.312/0001-87 Inscrição municipal: 7273
Endereço: AV PRESIDENTE KENNEDY Número: 205 Bairro: CENTRO CEP: 89874-000
Complemento: CASA
Município: Maravilha UF: SC
E-mail: Site:

Inscrição estadual:
Telefone:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:
Nome/Razão social: AMAF - ASSOCIACAO MARAVILHA FUTSAL
CPF/CNPJ: 08.628.573/0001-76 Inscrição municipal: Inscrição estadual:
Endereço: MARAVILHA Número: 539 Bairro: Centro CEP: 89874-000
Complemento:
Município: Maravilha UF: SC
E-mail: CONSISO@CONSISO.COM.BR Telefone: (49) 3664-0353 Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
Administração de página do instagram, fotos, vídeos e deslocamentos.	1.580,0000	1,0000	1.580,0000	1.580,00x0,00 =	0,00

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	1.580,00								

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 1.580,00			Valor líquido = R\$ 1.580,00		

Códigos dos serviços:

17.02 - Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	1.580,00	0,00

TRIBUTAÇÃO DO ISSQN

Natureza da operação: Tributação no município

Situação tributária do ISSQN: Normal

Local da prestação do serviço: Maravilha

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei Municipal 3.731/2014 regulamentada pelo Decreto 106/2014. Para verificar a autenticidade acesse a página: https://e-gov.betha.com.br/e-nota/verificar_autenticidade.faces

*** Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. ***

Situação desta NFS-e: Normal

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 212,51 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 60,04 (3,80%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade

Handwritten signature



Associado: ASSOCIACAO MARAVILHA DE FUTSAL AMF
Cooperativa: 0230
Conta Corrente: 81141-5

Transferência entre Contas Sicredi

Número de Controle: 1828694934
Cooperativa Destino: 0230
Conta Destino: 51781 - 1
Tipo de Conta: Conta Corrente
Favorecido: ANDRESSA HEINRICH
Origem dos Recursos: Conta Corrente
Data da efetivação: 11/05/2023
Hora da efetivação: 16:56:26
Valor Transferido (R\$): 1.580,00
Descrição: Marketing
Autenticação Eletrônica: Tran.saçã.o pe.nden.te d.e au.tori.zaçã

- * A transação acima foi realizada via Aplicativo Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.
- * As transferências realizadas aos sábados, domingos e feriados serão processadas com a data contábil do próximo dia útil.
- * Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.
- * Em caso de agendamento, a efetivação da transação ocorrerá mediante disponibilidade de limite, saldo e demais requisitos do serviço. Acompanhe sua conta e sempre confira a execução dos agendamentos na data programada.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800 724 4770 (Demais Regiões)
SAC 0800 724 7220
Ouvidoria 0800 646 2519
Atendimento aos deficientes auditivos ou de fala 0800 724 0525

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS RESIDENCIAIS

Por este instrumento de locação entre as partes e como LOCADORA: **KMA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, pessoa jurídica, com sede Rua Duque de Caxias, 444, Apt 403, Centro Maravilha, SC, CEP 89874-000, devidamente inscrita no CNPJ: 35.662.309/0001-21, neste ato representada pelo seu sócio **IVANDRO LUIZ FILIPPIN**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em [REDACTED] casado pelo regime de separação de bens, empresário, CPF nº [REDACTED] RG sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado na Rua [REDACTED] Centro, Maravilha, SC, CEP 89874-000, figurando neste ato como proprietária (a) e LOCADORA para todos os fins e como **LOCATÁRIA AMAF - ASSOCIAÇÃO MARAVILHA FUTSAL**, pessoa jurídica, com sede Rua General Eurico, 480, Bairro São José, Maravilha, SC, CEP 89.874-000, devidamente inscrita no CNPJ: 08.628.573/0001-76, neste ato representada pelo seu Presidente **WALTER INACIO KLUMB**, brasileiro, empresário, solteiro, residente e domiciliado na Rua [REDACTED] [REDACTED] na área urbana do Município e Comarca de Maravilha SC, 89874-000, RG nº [REDACTED], e CPF nº [REDACTED] e pelo Tesoureiro, **JOÃO VILMAR DA SILVA**, brasileiro, Bancário, casado, residente e domiciliado na [REDACTED] Centro, área urbana do Município e Comarca de Maravilha SC, 89874-000, RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED]

O (a) primeiro (a) contratante aqui representado (a) passa a denominar-se de **LOCADORA** e **aluga** ao segundo contratante ora designado de **LOCATÁRIA**, um imóvel residencial, sito ao **LOTE URBANO N° (4)**, da quadra nº (3), situada no Loteamento denominado "MORADA DO SOL", nesta Cidade, Município e Comarca de Maravilha, e, localizado no lado par da Rua Armando Weber, distando aproximadamente 45,00 metros da esquina formada pela Rua Victor Meireles, com a área de "QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO METROS QUADRADOS" (434,00 m²), uma casa residencial (tipo cabana), de alvenaria, coberta com telhas de barro; sob a MATRÍCULA N. 8.519 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Maravilha-SC, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo deste contrato é de 20 meses a começar no dia 15 de Abril de 2023, e encerrando em 31 de dezembro de 2024, renovando-se automaticamente por períodos subsequentes de 12 meses, após findo esse período.

CLÁUSULA SEGUNDA: O aluguel mensal corresponderá ao valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e será pago até dia 10 de cada mês, servindo o respectivo comprovante de depósito/transferência em conta corrente em nome da LOCADORA, BANCO: 273, AGÊNCIA: 1040-0, CC: 7653-8, CHAVE PIX CNPJ: 35.662.309/0001-21, como recibo de quitação. Além do aluguel serão de responsabilidade da LOCATÁRIA as despesas de condomínio, impostos predial e territorial urbano assim como o consumo de luz, água, esgoto, que venham a incidir sobre o imóvel, que deverão ser pagas diretamente pela mesma.

Parágrafo Primeiro: O aluguel será reajustado anualmente pela variação do IGP-M, a partir de 15 de abril de 2024, em caso de descontinuidade desse índice, deve-se utilizar o índice que vier a substituí-lo

Parágrafo Segundo: O pagamento de qualquer dos aluguéis não implica em renúncia do direito de cobrança de eventuais diferenças de aluguéis, de encargos ou impostos que oportunamente não tiverem sido lançados nos respectivos recibos, ou devidamente quitados.

CLÁUSULA TERCEIRA: A LOCATÁRIA fica responsável pelo pagamento do IPTU (imposto predial territorial urbano), e taxas de coleta de lixo, assim como outras taxas que vierem a ser exigidas pelos órgãos municipais, estaduais ou federais para a destinação ao uso que a LOCATÁRIA der ao




imóvel, na vigência deste contrato. A locadora poderá cobrar impostos, taxas e demais encargos devidos pela LOCATÁRIA mensalmente, trimestralmente ou de uma só vez.

CLÁUSULA QUARTA: Expirado o prazo estabelecido para o pagamento do aluguel ficará a LOCATÁRIA obrigada ao pagamento de encargos previstos em lei, incluindo-se multa de 3%, juros de mora de 2% ao mês e na hipótese de cobrança judicial, ficará sujeita ao pagamento de honorários advocatícios de 20% (vinte por cento) do valor da causa.

CLÁUSULA QUINTA: A LOCADORA, todavia, fica assegurado o direito de expirado o prazo da locação ou o não adimplemento de qualquer dos aluguéis mensais, ou ainda, o não cumprimento das cláusulas contratuais aqui pactuadas, requerer o imóvel de imediato ou notificação de uma possível ação de despejo judicial em face da LOCATÁRIA.

CLÁUSULA SEXTA: A locação objeto desse contrato é iniciada no dia descrito na cláusula primeira e sua finalidade é exclusiva para fins de moradia.

CLÁUSULA SÉTIMA: A LOCATÁRIA não poderá reter o pagamento mensal ou outros encargos sob a alegação de não atendimento de suas eventuais exigências.

CLÁUSULA OITAVA: Qualquer notificação, autorização, contato ou solicitação entre as partes deverá ser feita por escrito e será considerada devidamente realizada quando entregue em mãos, enviada por carta registrada ou transmitida por meios eletrônicos à outra parte, nos endereços e para as pessoas indicadas conforme a seguir:

Para a LOCADORA:

Responsável: Ivandro Luiz Filippin

Endereço: Rua [REDACTED], Maravilha, SC, CEP 89874-000.

Correio eletrônico: [REDACTED].com

Telefone Celular: (49) [REDACTED]

Para a LOCATÁRIA:

Responsável: JOÃO VILMAR DA SILVA

Endereço: Avenida [REDACTED] área urbana do Município e Comarca de Maravilha SC, 89874-000.

Correio eletrônico: [REDACTED].com

Telefone Celular: (49) [REDACTED]

CLÁUSULA NONA: A LOCATÁRIA declara ao receber o imóvel com suas instalações, pinturas e aparelhos sanitários e elétricos, balcões, portas, fechaduras, trincos, torneiras, pias, caixas terrestres, marmorites, pisos (lâminas) e demais acessórios, estarem em perfeitas condições, assim como móveis existentes no imóvel, como mesas, cadeiras, roupeiros e aparelhos de cozinha, e ainda, declara ciente de seu dever de conservá-los durante o período da locação, limpos e em plena capacidade de utilização, devendo nesse mesmo estado restitui-los, uma vez finda ou rescindida a locação.

CLÁUSULA DÉCIMA: A LOCATÁRIA não poderá sem autorização escrita ou verbal da LOCADORA, instalar aparelhos de ar condicionado no imóvel, colocar no telhado antena de rádio e televisão, escrever letreiros em paredes interna ou externa do prédio, colocar anúncios de qualquer espécie, instalar propaganda sonora em qualquer dependência do imóvel, e perfurar paredes a não ser em casos especiais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Finda ou rescindida a locação a LOCATÁRIA promoverá previamente e as suas expensas, com material de primeira qualidade, os reparos necessários, entregando o imóvel completamente limpo e pintado com duas demão de tinta igual ou similar a existente com a vistoria da LOCADORA dos serviços realizados.

PARÁGRAFO ÚNICO: No caso da LOCATÁRIA preferir entregar o imóvel limpo e pintado a suas expensas, fica a LOCADORA com direito de interferir sobre a escolha do profissional pintor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A LOCATÁRIA deverá comunicar a LOCADORA com trinta (30) dias de antecedência ao desejar desocupar o imóvel e com três (03) dias de antecedência, o dia em que o mesmo estará livre e em condições de ser vistoriado a fim de que se verifiquem as condições aqui ajustadas. Do mesmo modo, a LOCADORA deverá comunicar a LOCATÁRIA com trinta (30) dias de antecedência seu desejo de solicitar a desocupação do imóvel.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: No caso em que a LOCATÁRIA não restituir o imóvel nas condições aqui estabelecidas, poderá a LOCADORA recusar-se a receber às chaves, cumprindo a LOCATÁRIA promover os reparos exigidos ficando desde já estabelecido que o aluguel mensal e os encargos continuem a vigorar até a devolução do imóvel nas condições previstas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Se a LOCATÁRIA não promover os reparos exigidos conforme estabelecido neste instrumento e em vistoria e não desejando a LOCADORA fazer valer seus direitos de recusa ao recebimento das chaves, fica estabelecido que a LOCADORA poderá mandar proceder aos consertos, pinturas e limpeza que se fizerem necessários, o que fará as expensas da LOCATÁRIA e de seu fiador para que este dê desde já expresso e antecipada autorização. Na hipótese aqui prevista, o aluguel mensal permanecerá igualmente em vigor sob a inteira responsabilidade da LOCATÁRIA e de seu fiador até o término das obras.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica estabelecido que a simples entrega das chaves a LOCADORA não desobrigará a LOCATÁRIA dos compromissos assumidos neste contrato sem que a LOCADORA dê a LOCATÁRIA total quitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Quaisquer modificações, acréscimos e benfeitorias, somente poderão ser realizados mediante prévio consentimento da LOCADORA e serão de exclusiva responsabilidade da LOCATÁRIA que arcará com todas as despesas decorrentes. Finda ou rescindida a locação as referidas modificações, acréscimos e benfeitorias, ficarão incorporadas ao imóvel não cabendo a LOCATÁRIA pelas mesmas quaisquer direitos, sejam de indenizações ou direito de retenção.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A LOCATÁRIA responderá pelas exigências dos poderes públicos e a quem der causa eventuais multas a elas relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A LOCATÁRIA obriga-se a não sublocar ou emprestar o imóvel que é objeto desse contrato, no todo ou em parte, nem transferir o presente contrato, sem autorização escrita da LOCADORA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A LOCATÁRIA receberá o objeto deste contrato exclusivamente para fins residenciais comprometendo-se a não fazer do mesmo quaisquer outros usos, assim como respeitar os direitos da vizinhança previstos na legislação pertinente, normas de condomínio e em especial o código civil brasileiro.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: No caso de ser o imóvel desapropriado, ficará rescindida a locação e a LOCADORA isenta de qualquer responsabilidade perante a LOCATÁRIA que poderá arguir seus direitos contra o órgão expropriante.



CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: A LOCATÁRIA não poderá considerar o presente contrato rescindido devido a qualquer intimidação de serviço público sanitário, salvo se o prédio for considerado inabitável, fato este que deverá ser averiguado em vistoria Judicial.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: A LOCADORA poderá durante a locação, examinar ou vistoriar o imóvel locado pessoalmente ou através de seus procuradores, sempre que julgar necessário com aviso de um dia de antecedência.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: No caso em que verifique não se achar o imóvel devidamente conservado, a LOCATÁRIA comunicará a LOCADORA na data do início da locação, para este decidir o que fazer.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Se por motivo de necessidade urgente de obras do prédio a LOCATÁRIA tiver que desocupá-lo, o tempo de sua ausência ser-lhe-á restituído mediante correspondente prorrogação deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: A LOCADORA não se responsabiliza de modo algum pelos prejuízos que a LOCATÁRIA venha a sofrer decorrentes de incêndios, tempestades, inundações, raios ou fogo celeste, devendo a LOCATÁRIA caso queira cobrir-se contra estes riscos, custeando o seu próprio seguro.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: A LOCADORA igualmente não se responsabiliza por danos sofridos pelos Locatários em virtude de rompimento de canos, desabamentos, infiltrações, quedas de energia e outros acidentes de natureza semelhante, assim como não será em qualquer hipótese responsabilizada por acidentes decorrentes do mau uso, imprudência, desatenção ou descuido dos moradores do imóvel.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: É vedado a LOCATÁRIA conduzir para o interior do prédio substâncias explosivas ou de fácil combustão, exceto botijão de gás e outros combustíveis de reconhecimento e indiscutível uso doméstico, ainda assim, mantendo os corretos procedimentos exigidos pelos órgãos competentes para esses usos permitidos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Expirado o prazo estabelecido no presente contrato para a locação e concordando a LOCADORA com a permanência da LOCATÁRIA no imóvel, permanecerão válidas todas as cláusulas e condições aqui ajustadas, podendo ser alteradas as cláusulas somente por aditivo contratual assinado pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA: A LOCATÁRIA obriga-se a promover em seu nome e as suas expensas, junto a concessionária a ligação de energia elétrica do imóvel locado, arcando com todas as despesas resultantes do respectivo consumo, obrigando-se findo o presente contrato a restituir o objeto locado com as instalações elétricas devidamente quitadas junto a concessionária sem qualquer débito para com a mesma.

PARÁGRAFO ÚNICO: No caso em que a LOCATÁRIA desocupar o imóvel sem promover o pagamento supra referido ficará obrigado ao pagamento de quaisquer contas ou faturas de energia do objeto locado para a completa quitação das obrigações deste contrato.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA: O presente contrato vigorará ainda mesmo que por morte de qualquer dos contratantes, sendo seus herdeiros ou sucessores obrigados a respeitar em todas as cláusulas e condições o que se aplica simultaneamente ao fiador.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA: A LOCATÁRIA e a LOCADORA obrigam-se a respeitar o presente contrato tal qual se acha redigida, incorrendo o contratante que infringir qualquer de suas cláusulas na multa de um mês de aluguel cobrável por ação competente podendo ainda a parte



que se considerar inocente, se lhe convier, considerar rescindido o contrato. Caso a LOCATÁRIA não cumprir o prazo de locação e abandonar o objeto locado, ficará obrigado ao pagamento de condições aqui estabelecidas nas cláusulas anteriores do presente instrumento mais ao pagamento a título de multa contratual que corresponderá a 02(dois) meses se rescindido nos primeiros seis meses de locação e uma multa contratual de 01(um) mês se rescindido no segundo semestre da locação, considerando-se inclusive, ocorrendo este fato a rescisão do presente sem que caiba a LOCATÁRIA qualquer indenização ou reclamação.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA: Quaisquer débitos oriundos da utilização do imóvel, inclusive danos ocasionados ao mesmo e despesas do proprietário para recompô-lo, não estão compreendidos em nenhuma espécie e multa neste instrumento estabelecida, devendo estes débitos ser pagos pela LOCATÁRIA.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA: A multa seja qual for o prazo decorrido de locação será irredutível.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA: Também assinam o presente contrato de locação os fiadores, WALTER INACIO KLUMB, brasileiro, empresário, solteiro, residente e domiciliado na Rua [REDACTED] na área urbana do Município e Comarca de Maravilha SC, 89874-000, RG nº [REDACTED] e pelo Tesoureiro, JOÃO VILMAR DA SILVA, brasileiro, Bancário, casado, residente e domiciliado na Avenida [REDACTED] área urbana do Município e Comarca de Maravilha SC, 89874-000, RG nº [REDACTED] CPF nº [REDACTED] como fiador(es) e principal(is) pagador(es) da LOCATÁRIA obrigando-se solidariamente com este instrumento das cláusulas e condições do presente contrato, sendo que a sua responsabilidade e a da LOCATÁRIA ficam integralmente vigentes até a devolução das chaves se por qualquer motivo não for o imóvel restituído a LOCADORA no término do contrato. Em caso de morte ou falência do fiador obriga-se a LOCATÁRIA oferecer e indicar no prazo de 15 (quinze) dias, substituto(s) idôneo (s) a juízo da LOCADORA.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA: A LOCADORA ou seu procurador reserva-se o direito de aceitar ou não o fiador apresentado pela LOCATÁRIA. Quando da apresentação do fiador a LOCATÁRIA deverá apresentar certidão de que o mesmo possui bens móveis ou imóveis, bem como de seus endereços e documentos ou ainda outra garantia a contento da LOCADORA.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA: Na eventualidade do aluguel sofrer reajuste na forma da lei ou amigavelmente, a responsabilidade do fiador subsistirá também pela quantia reajustada ainda que não tenha tido conhecimento.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÊTIMA: O fiador fica responsável pelas custas e honorários de ações de despejo e outras relacionadas com a presente locação proposta contra a LOCATÁRIA, ainda que as referidas ações não tenham sido protocoladas, citados ou notificados.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA: O procedimento para cobranças de verbas devidas em razão do presente contrato será por processo de execução.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA: Caso qualquer dos termos, cláusulas ou compromissos previstos neste contrato venha a se tornar ineficaz ou inexecutável, tal fato não afetará a validade ou a exequibilidade das demais, que devem ser cumpridas fielmente.

Parágrafo Primeiro: A nomenclatura das cláusulas deste contrato foi inserida por mera conveniência e não poderá afetar ou comprometer, em hipótese alguma, o sentido e a interpretação das mesmas.


\$

Contrato Locação de Imóvel Urbano para fins residenciais - KMA-AMAF

Parágrafo Segundo: O presente Contrato constitui o acordo final entre as Partes com relação às matérias aqui expressamente tratadas, superando e substituindo todas as propostas, acordos, entendimentos e declarações anteriores, orais ou escritos.

Parágrafo Terceiro: O presente instrumento é regido exclusivamente pela legislação brasileira e deverá ser interpretado de acordo com esta.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA: Constitui parte integrante deste contrato, o regulamento interno do edifício, quando existir, que declara conhecer e que deverá observar em tudo o que lhe for aplicado, constituindo o seu não cumprimento motivo suficiente para a imediata rescisão do presente contrato.


CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA: Os contratantes elegem desde já o Foro Judiciário da Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina, para serem demandadas as execuções de cumprimento de todas as obrigações oriundas deste contrato, não obstante haja quaisquer mudanças de domicílio. A parte vencida será responsável por todas as despesas verificadas bem como pelos honorários de advogado constituído pelo vencedor.


As partes reconhecem e anuem expressamente a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste instrumento nos termos dos arts. 104 e 107 do Código Civil, assinado pelas partes de maneira presencial, em formato eletrônico ou por meio de certificados eletrônicos, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 ("MP nº 2.200-2").


E, por estarem assim justas e contratadas firmam o presente, em 2 vias, com 02 (duas) testemunhas, para que se produza os jurídicos e legais efeitos, a qualquer tempo.

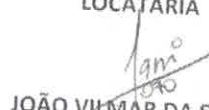
Maravilha SC, 14 de Abril de 2023.

PARTES:



KMA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
CNPJ: 35.662.309/0001-21
LOCADORA


WALTER INACIO KLUMB
CPF: [REDACTED]
FIADOR(es)


AMAF - ASSOCIAÇÃO MARAVILHA FUTSAL
CNPJ: 08.628.573/0001-76
LOCATÁRIA


JOÃO VILMAR DA SILVA
CPF: [REDACTED]
FIADOR(es)

TESTEMUNHAS:


NOME: RODRIGO RAUL
CPF: [REDACTED]


NOME: KELI SPANHOL
CPF: [REDACTED]

Comprovante de Pagamento PIX



Aluguel

Valor: R\$ 4.000,00

Realizado em: 12/05/2023 - 17:55:03

Solicitante: ASSOCIACAO MARAVILHA DE FUTSAL AMF

Cooperativa e conta origem: 0230/81141-5

Nome do destinatário: KMA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA

CNPJ do destinatário: 35.662.309/0001-21

Instituição do destinatário: CCR DE SÃO MIGUEL DO OESTE

Agência e conta do destinatário: 1040 / 07653-8

Nome do pagador: Associacao Maravilha De Futsal Amf

CNPJ do pagador: 08.628.573/0001-76

Instituição do pagador: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

ID da transação: E8773377020230512205440hcTIHnoWP

Autenticação Eletrônica: E877.3377.0202.3051.2205.440h.cTIH.noWP

Número de Controle: 725751936

Emitido em: 12/05/2023 - 17:55:06

* A transação acima foi realizada no nosso Aplicativo Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.

* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas) / 0800 724 4770 (Demais Regiões)

SAC 0800 724 7220 / Ouvidoria 0800 646 25 19



Bilhete Eletrônico - Eticket

E-mail: vendasmsviagens@hotmail.com

Telefone: 55 49 36640034 / 55 49 36640468



Informações do Bilhete

Número do bilhete	Localizador da Reserva	Passageiro	Emissão
127 2195256696	XRDIZW	ADT - FREITAS MANHAES DE AZEVEDO/KAIO MR	MS VIAGENS E TURISMO MARAVILHA - XAP 16/05/2023 por Kalena Monique Beckett
Fidelidade			
Smiles	155022803		

Voos

Cia	Origem / Destino	Voo	Esc.	Cl.	Info	Loc Cia	
GOL	XAP - CHAPECO Serafin Enoss Bertaso 17 MAI 19:05	GRU - SAO PAULO Guarulhos Int 17 MAI 20:40	G3 1263	0	W	Bagagem: 01 Avião: 738 Base Tar: WNAMAG3GCN	XRDIZW
GOL	GRU - SAO PAULO Guarulhos Int 17 MAI 22:10	GIG - RIO DE JANEIRO Galeao 17 MAI 23:10	G3 1098	0	W	Bagagem: 01 Avião: 7M8 Base Tar: WNAMAG3GCN	XRDIZW

Tarifamento

Tarifa	Tx Emb.	Taxa DU	RAV	Fee	Total
R\$ 1.696,23	R\$ 32,95	R\$ 169,62	--	--	R\$ 1.898,80

Pagamento

Forma	Tarifa	Tx Emb.	Taxa DU	RAV	Fee	Total	Detalhes
Faturado	R\$ 1.696,23	R\$ 32,95	R\$ 169,62	--	--	R\$ 1.898,80	---

Informações

Os voos são válidos apenas para utilização nas datas e horários reservados e emitidos. Em caso de ALTERAÇÃO VOLUNTÁRIA estão sujeitos às condições impostas pela companhia aérea e pela regra tarifária. O transporte aéreo aqui contratado está sujeito às condições gerais de transporte aprovadas pelo Comando da Aeronáutica e às demais legislações aplicáveis. Algumas tarifas não permitem alterações e/ou reembolso após a compra. Caso julgue necessário ter esta informação, consulte seu agente de viagem. O não comparecimento para o embarque (no-show) em qualquer voo cancela os voos subsequentes. Em alguns casos, perde-se o bilhete, impossibilitando alteração e/ou reembolso.

Informações para Embarque

- Apresente-se em nosso checkin com 2 horas de antecedência em voos nacionais e com 3 horas de antecedência em voos internacionais.
- Levar documento original: **Carteira de Identidade** para voos nacionais.
- Levar documento original: **Passaporte** e os vistos necessários para entrada no país de destino para voos internacionais.
- Informações sobre validade de PASSAPORTE, VACINAS e VISTOS que possam ser necessários para sua viagem devem ser consultados com as respectivas embaixadas ou despachantes de vistos. Verifique essa necessidade para todos os países envolvidos na viagem, mesmo aqueles onde há apenas uma escala. Lembre-se que alguns países exigem que o passaporte tenha uma validade mínima de 6 meses para embarcar.

Comprovante de Pagamento PIX



Passagem Kaio Freitas
Valor: R\$ 1.898,80

Realizado em: 16/05/2023 - 16:17:28

Solicitante: ASSOCIACAO MARAVILHA DE FUTSAL AMF

Cooperativa e conta origem: 0230/81141-5

Nome do destinatário: MS VIAGENS E TURISMO LTDA - ME

CNPJ do destinatário: 03.583.434/0001-50

Instituição do destinatário: CCLAA AURIVERDE-SICOOB CREDIAL

Agência e conta do destinatário: 3032 / 120948-5

Nome do pagador: Associacao Maravilha De Futsal Amf

CNPJ do pagador: 08.628.573/0001-76

Instituição do pagador: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

ID da transação: E8773377020230516191643eGb6z6RrE

Autenticação Eletrônica: E877.3377.0202.3051.6191.643e.Gb6z.6RrE

Número de Controle: 731091815

Emitido em: 16/05/2023 - 16:17:46

* A transação acima foi realizada no nosso Aplicativo Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.

* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas) / 0800 724 4770 (Demais Regiões)

SAC 0800 724 7220 / Ouvidoria 0800 646 25 19